

## Maricá é a terceira cidade com melhor índice relativo de empregos no país



Maricá gerou 1.195 novos empregos apenas no mês de abril de 2022, registrando 832 desligamentos em um saldo positivo de 363, o que gerou uma variação relativa de 1,71%, a maior do Estado do Rio de Janeiro em municípios com mais de 150 mil habitantes. Em números nacionais, Maricá se mantém entre as cinco cidades com melhor índice relativo em abril. Se verificar os números absolutos de janeiro a abril de 2022, Maricá é a terceira cidade com melhor índice relativo do país.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico de Maricá, Igor Sardinha, o resultado não chega a surpreender o governo porque esses números positivos já vêm sendo comemorados mesmo nos períodos mais agudos da pandemia, quando todos viveram alta no desemprego.

“O resultado é fruto de políticas públicas como o programa Renda Básica

de Cidadania com a nossa moeda Mumbuca, os programas de Apoio ao Trabalhador e de Amparo ao Emprego, e o Fomento Maricá, que conseguiu em um prazo curtíssimo injetar mais de R\$ 17 milhões em microcrédito para os pequenos empresários da cidade”, explicou.

Dos 1.195 novos empregos gerados em abril, 765 foram para homens e 430 foram para mulheres. Em relação aos desligamentos, 322 mulheres foram desligadas dos seus empregos e contra 510 de homens. O setor de serviços foi o que mais empregou com 166 empregos, seguido pelo setor de construção com 133 e comércio com 48 novos cargos.

No total, foram 13.050 novos empregos nos últimos 12 meses em Maricá, sendo que de janeiro a abril de 2022 a cidade gerou 4.660 novos empregos contra 3354 desligamentos em um saldo de

1.306. A variação relativa de janeiro até abril é de 6,43% a terceira melhor do país.

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) foi criado pela Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Seu objetivo inicial era assistir os trabalhadores desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Gradativamente, ao longo do tempo, se tornou também uma fonte importante de dados sobre a conjuntura econômica.

### Política econômica de sucesso

Os números positivos não são exatamente uma novidade para Maricá. Ainda segundo dados do Caged apurados em 2021, Maricá já era o município do Estado do Rio que mais gerou empregos com carteira assinada de 2018 a 2021. Os dados também mostram que de janeiro de 2017 a novembro de 2020 foram criados na cidade 6.592 novos empregos formais, representando um aumento de 52,5% na força de trabalho do município.

Neste período, os programas de Amparo ao Emprego (PAE) e de Amparo ao Trabalhador (PAT) possibilitaram aos empregadores locais manter seus funcionários durante o período mais agudo da pandemia de covid-19, quando muitas empresas deixaram de funcionar.

Com o PAE, pelo menos três mil empregos foram preservados, com a iniciativa da Prefeitura de efetuar o pagamento de um salário mínimo por funcionário das empresas durante a pandemia. Já no PAT, 23.500 pessoas, entre profissionais liberais, autônomos e trabalhadores informais receberam um salário mínimo mensal.

Durante todo o ano de 2020 e, em especial, nos meses após a decretação da pandemia, além da geração de empregos de carteira assinada, a cidade registrou também um crescimento na arrecadação de impostos municipais como o ISS.

### Fomento Maricá e Moeda Mumbuca

O resultado positivo é reflexo da injeção direta de recursos na economia local, que ultrapassou a marca de R\$ 300 milhões até dezembro de 2021. Somente com o recurso do programa Renda Básica de Cidadania, que beneficia 42.500 pessoas mensalmente com 300 Mumbucas (equivalentes a R\$ 300), para gastar apenas na cidade, são R\$ 12,7 milhões por mês.

Desde maio de 2020 até agora foram investidos, pelo programa Fomento Maricá, 17 milhões de reais de um total de 20 milhões destinados ao projeto pela Prefeitura. Veja em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/graficos.pdf>

Foto: Divulgação

## Prefeitura implanta sistema binário em Itaipuaçu

A alteração no sentido será realizada pela Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, começando pelas Ruas 32, 33, 52 e 53

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, realiza na próxima semana, a implementação do sistema binário em quatro vias (Rua 32, Rua 33, Rua 52 e Rua 53) do loteamento Jardim Atlântico, em Itaipuaçu.

A primeira via a receber o sistema binário vai ser a Rua 32. Depois, o trabalho será

feito na Rua 33 e posteriormente nas ruas 52 e 53. Estas últimas ficam ao lado do Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT) de Itaipuaçu. Com a alteração, todas as vias passam a ter mão única.

Os motoristas que estiverem na Rua 32, vindo da Estrada dos Cajueiros e passando pela Rua 66, terão sentido liberado para a rodoviária na Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua 1). Na Rua 33, os condutores farão o sentido inverso,

ou seja, todos que estiverem na rodoviária poderão seguir até a Rua 66 e à Estrada dos Cajueiros.

Quem estiver na Rua 52 poderá seguir pela Rua 33 em direção à Avenida Jardel Filho (antiga Avenida 2). Já os condutores que estiverem na Rua 53 seguirão pela Avenida Jardel Filho (Antiga Avenida 2) em direção à Rua 33.

Segundo o secretário de Trânsito e Engenharia Viária, Marcinho da Construção, o

sistema binário é de extrema importância para manter a segurança e o ordenamento do trânsito em Itaipuaçu.

“A mudança vai ajudar a evitar acidentes frontais, reduzindo os índices, além de contribuir para o ordenamento do trânsito, já que com a via em mão única conseguiremos definir a distribuição de vagas ao longo do percurso, os locais de vagas regulamentadas, preferenciais e de carga e descarga. Poderemos ainda criar cicloviárias nessas ruas”, explica Marcinho.

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>10</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>OUTROS</b>	<b>15</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.166, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MANOEL MARIANO CAMARGO, A ATUAL ESTRADA DO CAFÉ - DO BAIRRO JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ - CEP: 24.920.370.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "ESTRADA MANOEL MARIANO CAMARGO", a atual Estrada do Café do Bairro Jardim Balneário Bambuí - CEP: 24.920.370 - 2º Distrito de Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.167, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS, A ATUAL RUA 96 - DO BAIRRO JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ - CEP: 24.921.020 - 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS", a atual Rua 96 do Bairro Jardim Balneário Bambuí - CEP: 24.921.020 - 2º Distrito de Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.168, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 308.380.223,00 (trezentos e oito milhões, trezentos e oitenta mil e duzentos e vinte e três reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1187	PROJETO MARICÁ + NATURAL	3.3.9.0.39	0100	18689	R\$ 5.900.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1187	PROJETO MARICÁ + NATURAL	3.3.9.0.35	0100	18692	R\$ 4.600.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	0100	18690	R\$ 670.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.0.65	0100	18693	R\$ 34.454.317,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	0100	18694	R\$ 100.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	0100	18695	R\$ 100.000,00

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	0100	18696	R\$ 21.979.356,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.35	0100	18697	R\$ 300.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODE-MAR	3.3.9.0.35	0100	18698	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.61	0100	18691	R\$ 136.414.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	0206	18699	R\$ 103.762.550,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 308.380.223,00

### ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 145/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10185/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2021, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ – JOM, NA EDIÇÃO DE Nº 926, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS FLS. 04/08, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 486/487 E 512/513, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE MAIO DE 2022 ATÉ 17 DE MAIO DE 2023.

VALOR: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 145/2021 NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 02.01.20.609.0098.2329.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 1814/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 01/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição nº 1319, de 10/06/2022, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados ao cargo de Agente de Defesa Civil relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. O(a) candidato(a) deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 13 de julho de 2022, nos horários especificados no Anexo II deste Edital, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21)2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, até os dias 19, 21, 26 e 28 de julho de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

6. O(a) candidato(a) que não tiver atendido ao disposto na alínea c, do item 1.5.1 do Edital nº 01/2019 - ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos no primeiro dia do período de inscrição, ou seja, dia 01 de outubro de 2019 – está imeditamente eliminado(a) do concurso e perderá o direito à vaga.

7. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá

(Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

8. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente Edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

9. O presente Edital, com a indicação do CONVOCADO, estará publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 13 de julho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido nos requisitos do Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

#### 2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) – original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7anos)
- CPF
- Declaração de ComprovanteEscolar

#### 3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

##### 3.1 Exames Gerais

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografiasdeverão constar a data do exame e as iniciais dopaciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncótica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens acima de 40anos).

##### 3.2 Parecer especializado

Parecer Psiquiátrico

#### OBSERVAÇÕES:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais dopaciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

### ANEXO II

Ordem de Convocação	Tipo de vaga	Inscrição	Nome do Candidato	Data Do Exame Médico Admissional	Horário Do Exame Médico Admissional
1	AC	2202000585	DERICK OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES	13/07/2022	08:00
2	AC	2202000042	GIOVANNI SANTOS RITTER	13/07/2022	08:10
3	PPP	2202005195	MATHEUS OUVENEY DA MATA	13/07/2022	08:20
4	AC	2202013867	HYGOR DA SILVA BARRETO	13/07/2022	08:30
5	AC	2202025157	STHEVAN DA SILVA SANTOS	13/07/2022	08:40
6	AC	2202032954	DANIEL DE MATOS COELHO	13/07/2022	08:50
7	AC	2202030114	MATHEUS FREITAS DA SILVA	13/07/2022	09:00
8	AC	2202013116	CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS	13/07/2022	09:10
9	AC	2202015621	LEANDRO LAUREANO BARRETO	13/07/2022	09:20
10	AC	2202001759	DANIEL WARLEY DE MACEDO VEIGA	13/07/2022	09:30
11	AC	2202023472	FRANK DA COSTA CORREA	13/07/2022	09:40
12	AC	2202036364	AMANDA ANTUNES DOS SANTOS PEREIRA	13/07/2022	09:50
13	AC	2202025303	LUIZ GUILHERME DA SILVA MATTOS	13/07/2022	10:00
14	AC	2202002246	ITAUAN GONCALVES DA SILVA	13/07/2022	10:10
15	AC	2202009921	ANTONIO VIEIRA DE LIMA JUNIOR	13/07/2022	10:20
16	AC	2202000171	WILLIAM NASCIMENTO DOS SANTOS	13/07/2022	10:30
17	AC	2202032588	DANILO GOMES DA ROCHA	13/07/2022	10:40
18	AC	2202008159	LUCAS DE MENDONCA FARIAS	13/07/2022	10:50
19	AC	2202030554	ANDRE RAFAEL PETRINI MORAES	13/07/2022	11:00
20	AC	2202035138	QUIRINO ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR	13/07/2022	11:10
21	AC	2202019122	VITOR LUIZ MOREIRA DUARE	13/07/2022	11:20
22	AC	2202015712	SARA SILVA EGGER	13/07/2022	11:30
23	AC	2202034976	CARLOS ANDRE PEREIRA DA COSTA	13/07/2022	11:40
24	AC	2202015229	JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS	13/07/2022	11:50
25	AC	2202009373	IAGO VIANA RIBEIRO	13/07/2022	13:30
26	AC	2202001022	IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO	13/07/2022	13:40
27	AC	2202013037	ANDERSON NEVES PAIVA	13/07/2022	13:50
28	AC	2202033879	PATRICK CORREIA MATHEUS	13/07/2022	14:00
29	AC	2202020705	MARCOS FERREIRA DA SILVA	13/07/2022	14:10
30	AC	2202031041	IGOR LIMA DE SOUZA	13/07/2022	14:20
31	AC	2202003680	ROMULO COSTA FREITAS DE MENDONCA CORDEIRO	13/07/2022	14:30
32	AC	2202019897	BRUNO LOURENCO DA SILVA AGOSTINHO	13/07/2022	14:40
33	AC	2202009983	LEANDRO PIMENTA DA SILVA	13/07/2022	14:50
34	AC	2202028989	MARCOS PINTO DA SILVA	13/07/2022	15:00
35	AC	2202010578	MATHEUS PAVAO FAMPA	13/07/2022	15:10
36	AC	2202034914	BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	13/07/2022	15:20
37	AC	2202019615	NATHAN OUVENEY DA MATA	13/07/2022	15:30
38	AC	2202031857	YURI GOMES DE ALMEIDA	13/07/2022	15:40
39	AC	2202034495	FILIPPE DE SOUSA DUARTE	13/07/2022	15:50
40	AC	2202024385	PEDRO BARROS MORALEIDA	13/07/2022	16:00
41	AC	2202037344	PAULO SERGIO FERREIRA BARBOSA	14/07/2022	08:00
42	AC	2202022571	FRANCYALLISON DE MELO SILVA	14/07/2022	08:10
43	AC	2202034354	LUCAS CASTRO DOS SANTOS	14/07/2022	08:20
44	AC	2202036120	DAVI DE SOUZA VIDAL	14/07/2022	08:30
45	AC	2202015190	JONATHAN PEREIRA CORTES	14/07/2022	08:40
46	AC	2202018099	PATRICK GONCALVES DOS SANTOS	14/07/2022	08:50
47	AC	2202024749	RENNAN RIBEIRO MACHADO	14/07/2022	09:00
48	AC	2202002741	LUCAS POTTER GONCALVES	14/07/2022	09:10
49	AC	2202032681	TIEGO FREIRE VIDAL	14/07/2022	09:20
50	AC	2202015281	GABRIEL ALVES DE LIMA	14/07/2022	09:30
51	AC	2202020858	SERGIO VICTOR FERREIRA BARBOSA	14/07/2022	09:40
52	AC	2202025652	CARLOS TADEU FERREIRA DE CASTRO	14/07/2022	09:50
53	AC	2202010516	DANIEL FERREIRA GONCALVES	14/07/2022	10:00
54	AC	2202015968	SAMUEL MARCELO DA SILVA	14/07/2022	10:10
55	AC	2202026242	PATRICK LUIS CAMPOS SILVA	14/07/2022	10:20
56	AC	2202022753	DAYVISON RODRIGUES ARTIAGA	14/07/2022	10:30
57	AC	2202032722	LEONARDO EVANGELHO ORLANDINI	14/07/2022	10:40
58	AC	2202021254	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	14/07/2022	10:50
59	AC	2202016376	GABRIEL DE OLIVEIRA LATTANZI	14/07/2022	11:00
60	AC	2202013051	ANGELICA DOS SANTOS BRITO	14/07/2022	11:10
61	AC	2202026175	BRUNO DA COSTA SILVA	14/07/2022	11:20
62	AC	2202002363	MOISES PAULO DA SILVA (Mandado de Segurança)	14/07/2022	11:30
63	AC	2202010968	MARLON RODRIGUES NUNES	14/07/2022	11:40

**ANEXO III**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário**

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato? ( ) Sim ( ) Não
2. Possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
3. Realizou alguma cirurgia anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
4. Tem alguma fratura anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
5. Possui doenças de pele? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
6. Possui doenças no pulmão? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
7. Possui doenças no coração? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
8. Tem hipertensão arterial? ( ) Sim ( ) Não
9. Já teve infarto no miocárdio? ( ) Sim ( ) Não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes?  Sim  Não
11. Tem epilepsia?  Sim  Não
12. Faz uso de medicamentos?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
13. Data da ultima menstruação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
14. Tem doença sexualmente transmissível?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
15. Tem doença psiquiátrica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
16. Tem doença neurológica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
17. Tem anemia?  Sim  Não
18. É fumante?  Sim  Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas?  Sim  Não

Explique: \_\_\_\_\_

20. É dependente químico?  Sim  Não  
Qual substância? \_\_\_\_\_
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?  
 Sim  Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?  
 Sim  Não

**Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**





## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12490/2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO através da 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 6 DE 08 DE MAIO DE 2020. Com valor global de R\$ 4.033.316,59 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), sendo: R\$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL) em favor da ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇU – CNPJ: 09.638.577/0001-06; R\$ 19.997,50 (DEZENOVE MIL, NOVECENOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da Srª MARIA CAROLINA CORREIA COSTA – CPF 107.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº LORIVAL PEDRO NOGUEIRA – CPF 753.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 38.573,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) em favor de Srº TIAGO SOUZA CATIQUE – CPF 753.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº CLAUDIR JOSÉ ANTUNES – CPF 102.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº VALDEMIR NOGUEIRA – CPF 004.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srª CLÉA ANTUNES NOGUEIRA – CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 39.987,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENOS E OITENTA E SETE REAIS) em favor de Srº JORDECY LIMA ANTUNES – CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 20.980,00 (VINTE MIL, NOVECENOS E OITENTA REAIS) em favor de Srº IVO JOSÉ MONTEIRO JUNIOR – CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA – CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, R\$ 1.136.112,33 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIO PARDO-COOPARIO – CNPJ 30.248.992/0001-31; R\$ 767.477,85 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS-COOPAFER – CNPJ 43.036.767/0001-83; R\$ 323.718,91 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ 01.112.137/0001-09; R\$ 994.760,00 (NOVECENOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – CNPJ 10.568.281/0001-37.

Em, 02 de Junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### **ATOS CONJUNTOS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022 – FEMAR E Nº 11/2022 – PMM/SMA/CCC, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5545/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A FEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS DA FEMAR POR MEIO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, CREDITADO EM CONTA INDIVIDUALIZADA DO EMPREGADO, CONFORME AUTORIZADO PELO NO ART.143 DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO, APROVADO PELO CONSELHO CURADOR EM 2 DE MAIO DE 2022, E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO FEMAR Nº 02/2022.

VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERÃO UTILIZADOS APENAS OS REPASSES DOS VALORES DEVIDOS PARA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DISPONIBILIZADOS PELA FEMAR. PARÁGRAFO ÚNICO. NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 DE OUTUBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

MARICÁ, 13 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº: 01 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5545/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2022 cujo objeto é a COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A FEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS DA FEMAR POR MEIO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, CREDITADO EM CONTA INDIVIDUALIZADA DO EMPREGADO, CONFORME AUTORIZADO PELO NO ART.143 DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO, APROVADO PELO CONSELHO CURADOR EM 2 DE MAIO DE 2022, E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO FEMAR Nº 02/2022.

FISCAL – MONNIQUE ANDRADÉ DA COSTA DE LEMOS MATRÍCULA – 300.011

FISCAL – CYNTHIA SILVEIRA RANGEL MONTE MATRÍCULA – 300.015

SUPLENTE – CLEUZIMAR MARQUES SOUZA MATRÍCULA- 300.033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de junho de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretaria de Cultura do Município de Maricá, a aderir à Ata Registro de Preços nº 37/2021 visando a locação de Container Sanitário, referente ao Pregão Presencial nº 31/2021, oriundo do processo nº 2493/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no administrativo nº 3769/2022.

Maricá, 13 de junho de 2022

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14428/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALEXANDRE PEREIRA MACHADO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Ary Spindola, nº 114, Flamengo, Maricá/RJ, CEP: 24900-485, com matrícula no RGI sob o nº 16.264, com área de 1.364 metros

quadrados de terreno, destinando-se a instalação da Casa de Abrigo Zuleika Cardoso.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 72.461,39 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, NO VALOR DE R\$10.233,95 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUEÍAS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 62.227,44 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 16.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

Origem do recurso: 206;

Nota de empenho: 1405/2022; 1406/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC Nº 146 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14428/2016.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2022 CUJO OBJETO É A locação do imóvel localizado na Rua Ary Spindola, nº 114, Flamengo, Maricá/RJ, CEP: 24900-485, com matrícula no RGI sob o nº 16.264, com área de 1.364 metros quadrados de terreno, destinando-se a instalação da Casa de Abrigo Zuleika Cardoso

FISCAL – JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MAT: 106.557

FISCAL – WALKYSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA N.º 108.954

FISCAL – SERGIA CRISTINA DE AZEVEDO ALMEIDA – MAT: 106.554

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4922/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNERÁRIA E FLORICULTURA EL SHADAI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO, ONDE AS URNAS MORTUÁRIAS SÃO ACESÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4955/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15208/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021)

VALOR: R\$ 43.691,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENOS E NOVENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.244.0029.2061;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1834/2022; 1835/2022;

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

MARICÁ, 19 DE MAIO ABRIL DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA CCC N.º 216 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 142/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4922/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 142/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 142/2022 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO, ONDE AS URNAS MORTUÁRIAS SÃO ACESSÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4955/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15208/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021)

FISCAL – ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS – MAT: 106.560 FISCAL – VALMIR MARINS – MATRÍCULA N.º 106.563

FISCAL – JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MAT: 106.557

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO através da 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO FNDE N.º 6 DE 08 DE MAIO DE 2020. Com valor global de R\$ R\$ 4.033.316,59 ( QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), sendo: R\$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL) em favor da ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇU – CNPJ: 09.638.577/0001-06; R\$ 19.997,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da Srª MARIA CAROLINA CORREIA COSTA – CPF 107.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº LORIVAL PEDRO NOGUEIRA – CPF 753.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 38.573,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) em favor de Srº TIAGO SOUZA CATIQUE – CPF 753.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº CLAUDIMIR JOSÉ ANTUNES – CPF 102.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº VALDEMIR NOGUEIRA – CPF 004.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srª CLÉA ANTUNES NOGUEIRA – CPF 071.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 39.987,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS) em favor de Srº JORDECY LIMA ANTUNES – CPF 043.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 20.980,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) em favor de Srº IVO JOSÉ MONTEIRO JUNIOR – CPF 041.\*\*\*-\*\*-\*\*\*, R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor de Srº MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA – CPF 071.348.927-86 ; R\$ 1.136.112,33 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIO PARDO-COOPARIO – CNPJ 30.248.992/0001-31; R\$ 767.477,85 (SETECENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS-COOPER – CNPJ 43.036.767/0001-83; R\$ 323.718,91 (TREZENTOS E

VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ 01.112.137/0001-09; R\$ R\$ 994.760,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – CNPJ 10.568.281/0001-37.

Em, 02 de Junho de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Portaria n.º 09/2022

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 336/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, definindo seus respectivos órgãos e suas competências básicas, revogando a Lei Complementar n.º 287 de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 158 de 21 de Maio de 2018, artigo 56 § 4º, RESOLVE:

Art.1º Delegar, no Termos do Decreto Municipal n.º 158, artigo 56 § 4º, aos Servidores elencados abaixo o poder para assinar todos os despachos ordinatórios nos processos administrativos que tramitam nos setores integrantes do poder executivo, inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além de Memorandos e Ofícios, exceto ordenamento e empenhamento de despesas.

Bruna da Cruz Mataruna – Matrícula n.º 110.907

Petter Júlio de Oliveira – Matrícula n.º 107.067

Luis Gustavo Martins das Neves – Matrícula n.º 110.908

Carlos Vagner Azeredo Frauches – Matrícula n.º 2123

Ailton Passos Cúrcio - Matrícula n.º 110.270

Priscilla Braga Haridoim - Matrícula n.º 111.673

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria de n.º 06/2022 publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) de n.º 1292 de 30 de março de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de Junho de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Matrícula n.º 110.937

Secretário de Esporte e Lazer

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 24/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar n.º 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria n.º 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar n.º 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

1. INSTAURAR, Procedimento rito de Sindicância Administrativa Disciplinar / SAD – 15/2022, para apurar os fatos descritos no Processo n.º 0002444/2021 – PGM, sobre atuação do A. dos S. A. – Mat. 5818 e A. S. A. de F. – Mat. 5237, lotados na Secretaria de Defesa Civil e Secretaria de Trabalho, respectivamente, para averiguação de conduta funcional.

2. DESIGNAR, a servidora CARLA DOS REIS CORREA PORTELA – Mat. 5235 como a Sindicante, para proceder no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação, que irá deslindar a eventual irregularidade delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos moldes do Art. 141 da Lei Complementar n.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

## **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 013/2022

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o gestor para o processo administrativo Nº 0005141/2021, da Secretaria Municipal de Promoção e Projetos Especiais, o servidor abaixo:

WELTON ANDRADE CAMPELLO- Matrícula 106326

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 02/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1414/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU - AETECI.

OBJETO: A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PELA CONCEDENTE DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO(S) CURSO(S) DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, OFERECIDO PELA CONVENIENTE, ENTENDIDO O ESTÁGIO COMO UMA ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL QUE INTEGRA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, CONFIGURANDO UMA METODOLOGIA QUE CONTEXTUALIZA E PÕE EM AÇÃO O APRENDIZAGEM.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE VALORES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

MARICÁ, 13 DE ABRIL DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 78 DE 06 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2017-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 19557/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 101 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 35/2017-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO D REFERÊNCIA E O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12647/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SMS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19557/2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores DANIEL BASTOS SAMPAIO – Matrícula 107.733 e ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – Matrícula Nº 6746, que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 35/2017-SMS, na qualidade de titulares.

Art. 2º INCLUIR os servidores RICARDO MARINHO DE AQUINO – Matrícula 6768 e PAULO HENRIQUE FERREIRA – Matrícula 110.228, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 35/2017-SMS, na qualidade de titulares.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – VERÔNICA DA SILVA CERQUEIRA – MATRÍCULA DE Nº 107.944;

FISCAL – RICARDO MARINHO DE AQUINO – MATRÍCULA DE Nº 6768;

FISCAL - PAULO HENRIQUE FERREIRA – MATRÍCULA DE 110.228. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 06 de junho de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 06 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica a retificação do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio.

### Art. 1º - Onde se lê:

10.3. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 16/06/2022 a 20/06/2022 para análise dos recursos.

### Leia-se:

10.3. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 20/06/2022 a 21/06/2022 para análise dos recursos.

### Art. 2º - Onde se lê:

## ANEXO I- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2022	
23/05/2022	Lançamento do Edital
30/05/2022	Abertura das inscrições
03/06/2022	Término das inscrições
06/06/2022	Período de análise da documentação
13/06/2022	Término análise documentos
15/06/2022	Resultado preliminar divulgado site oficial Prefeitura
16/06/2022	Início do recebimento recursos
20/06/2022	Término recebimento recursos
22/06/2022	Análise recursos
27/06/2022	Término análise de recursos
01/07/2022	Classificação final
04/07/2022	Entrega da Carta de Apresentação. O local e a hora serão divulgados no Portal do Estágio e site da Prefeitura Municipal de Maricá.

### Leia-se:

## ANEXO I- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2022	
23/05/2022	Lançamento do Edital
30/05/2022	Abertura das inscrições
05/06/2022	Término das inscrições
06/06/2022	Período de análise da documentação
13/06/2022	Término análise documentos
15/06/2022	Resultado preliminar divulgado site oficial Prefeitura
20/06/2022	Início do recebimento recursos
21/06/2022	Término recebimento recursos
22/06/2022	Análise recursos
27/06/2022	Término análise de recursos
01/07/2022	Classificação final
04/07/2022	Entrega da Carta de Apresentação. O local e a hora serão divulgados no Portal do Estágio e site da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de junho de 2022.

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.011

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3570/2021

PREGÃO PRESENCIALSRP - Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para reposição do Almoxarifado, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28/06/2022 às 10:00hs, na Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> ou email: [camarademarica@gmail.com](mailto:camarademarica@gmail.com)

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

Proc. 3398/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 002/2022

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Contratada: EL SHADAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Aos dias 01 do mês de junho de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, ALDAIR NUNES ELIAS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 002/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, serviço de impressão (outsourcing) e microcomputadores (All in One), deverá ser fornecido um mouse e um teclado sem fio por computador. Respectivamente com pilhas compatíveis, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção on-site preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, suporte técnico, componentes e materiais utilizados na manutenção, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos e fornecimento de insumos de primeiro uso e não reutilizados, sem ônus adicional para esta Casa de Leis, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 3398/2021, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária EL SHADAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Praça Manuel Marques, 14, Loja 04, Japeri, RJ, CEP 26440-360, neste ato representada por RAMON LESSA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1993, empresário, inscrito no CPF nº 145.651.857-76, identidade nº 26.813.392-3 emitida pelo Detran-RJ, residente e domiciliado na Travessa Clara Nunes, nº 16 – Campo Grande – Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.071-651. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 3398/2021. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, serviço de impressão (outsourcing) e microcomputadores (All in One), deverá ser fornecido um mouse e um teclado sem fio por computador. Respectivamente com pilhas compatíveis, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção on-site preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, suporte técnico, componentes e materiais utilizados na manutenção, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos e fornecimento de insumos de primeiro uso e não reutilizados, sem ônus adicional para esta Casa de Leis., descrito no Pregão Presencial - SRP nº 002/2022, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 3398/2021

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição – Lote 04	Qtde	Mensal por equipamento
04	Multifuncional Laser Color A4 Médio Porte (Impressão, Cópia e Digitalização) Velocidade de impressão: 20 ppm em color (mínimo); Linha de Produção: Em linha de produção; Funções: Impressão, cópia e digitalização; Formato de papel: A4, Carta, Ofício; Características de Cópia (copiadora): Resolução de 600 x 600 dpi; Memória de Processamento: mínima de 512 MB; Emulação: PS3, PCL5c e PCL6 ou superior; Bandeja de entrada: 250 folhas A4 (mínimo); Bandeja ByPass: 50 folhas (mínimo); Bandeja de saída: para 100 folhas (mínimo); Duplex: automático; Display: LCD; Conectividade: USB e Ethernet 10/100/1000 Mbps; Sistemas Operacionais suportados: Windows Server, 7, 8, 10; Capacidade Mensal: Impressão de 30.000 cópias. Voltagem: 127v.	10	R\$ 745,00
Valor Mensal da Contratação			R\$ 7.450,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			R\$ 89.400,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Processo Administrativo nº 3398/2021, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 002/2022.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 002/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

§ 1º Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá –RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a realizar os serviços, conforme solicitação da contratada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 30 dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

§ 1º Os Equipamentos deverão ser NOVOS (SEM USO ANTERIOR) e com as especificações técnicas iguais às exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

§ 2º Os materiais que não atenderem as condições descritas no Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação,



será imediatamente devolvido pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua notificação formal por parte da Câmara Municipal de Maricá, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dos hardwares que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou avarias não programadas, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta com as características mínimas especificadas neste Termo de Referência ou com tecnologia superior, em pleno funcionamento;
- 8.4. Arcar com responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 8.5. Relatar a Câmara Municipal de Maricá toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.6. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa Contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da Câmara Municipal de Maricá;
- 8.7. Observar as normas relativas à segurança da operação;
- 8.8. Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de reparos mecânicos. A Câmara Municipal de Maricá poderá inspecionar regularmente os equipamentos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada;
- 8.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados a Câmara Municipal de Maricá ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 8.10. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Maricá ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços por seus empregados, indenizando os danos motivados;
- 8.11. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás, durante atendimento nas dependências da Câmara Municipal de Maricá;
- 8.12. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da Câmara Municipal de Maricá, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 8.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Câmara Municipal de Maricá;
- 8.14. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- 8.16. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Maricá;
- 8.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.18. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, frete e seguros, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Maricá;
- 8.19. A CONTRATADA deverá cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes desta natureza;
- 8.20. A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 8.21. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade do produto fornecido, objeto do presente Instrumento, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária.

8.22. A CONTRATADA deverá zelar e garantir a qualidade do objeto do contrato, observando as especificações definidas pela Câmara Municipal de Maricá;

8.23. O tempo de atendimento ao chamado será fixado de acordo com os interesses operacionais da CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e, para cada equipamento, será associado a um calendário que incluirá apenas dias úteis e faixas de horário dentro do horário comercial. Tempo de atendimento mínimo neste calendário não poderá ser superior a 02 (duas) horas, e o tempo máximo não excederá 06 (seis) horas, sendo que a média agregada de todos os tempos de atendimento deverá ser inferior ou igual a 04 (quatro) horas.

8.24. O serviço de suporte técnico deverá obedecer ao disposto deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR**

9.1. Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são obrigações da Câmara Municipal de Maricá:

- 9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 9.1.2. Caberá à equipe técnica da Câmara Municipal de Maricá realizar a inspeção de conformidade dos itens, de forma a certificar que estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas e a aceitação dos equipamentos alocados para início da prestação dos serviços;
- 9.1.3. Os danos, avarias, uso impróprio dos equipamentos decorrentes de mau uso, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Maricá;
- 9.1.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 9.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- 9.1.6. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 9.1.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída;
- 9.1.8. Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento a encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- 9.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas às exigências pactuadas;
- 9.1.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 9.1.11. Colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos;
- 9.1.12. Destinar área específica nos locais de instalação dos equipamentos, dotadas de pontos elétricos em quantidade compatível com as máquinas;
- 9.1.13. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade observada na execução dos serviços contratados;
- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**
- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 03 (três) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.
- § 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- § 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**
- Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 02/2022, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 01 de Junho de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

RAMON LESSA DE ARAÚJO

EL SHADAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

RG. Nº. \_\_\_\_\_

RG. Nº. \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo: Nº 5612/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para serviços de vigilância armada. Data: 07/07/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000262/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5029/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ONE CURSOS – TREINAMENTOS, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.012.731/0001-33.

OBJETO: CURSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS APLICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATUALIZADO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 01/2016 E COM MANUAL DO TCU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO



MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2225  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000262/2022  
DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022.  
MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

#### A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ ERRATA DO NOME

Na publicação de Nomeação:

**Onde se lê** na Portaria 252/JOM 1308: “Art. 1º. Nomear LETÍCIA MURISINI, matrícula 497, a partir de 02/05/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças”.

**Leia-se:** “Art. 1º. Nomear LETÍCIA BRITO LYRA MURISINI, matrícula 497, a partir de 02/05/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Maricá, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente.

Portaria Nº 293 de 08 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de JULIANA FORTUNATO ROCHA, matrícula 42, a partir de 01/06/2022, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Coordenadora (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado a Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002379/2022.

Publicado extrato no JOM de 08 de junho de 2022. Edição n.º 1318 – página 29.

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “ADM ESTACÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AEREO LTDA”.

**Leia-se:** “AMD ESTACÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AEREO LTDA”.

Em 09 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 295 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 248 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 47/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1785/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM LINK PRINCIPAL DE INTERNET.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 47/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 47/2019 do processo administrativo n.º 1785/2019.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028
FISCAL TÉCNICO:	AILTON DE JESUS RIBEIRO	219
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
SUPLENTE:	LUZIA DAS GRAÇAS KNUPP	224

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO:	AILTON DE JESUS RIBEIRO	219
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2711/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente.

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 8.814,32

Empresa: AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME

CNPJ: 27.208.405/0001-76

Endereço: Rua Mercedes Lopes, 438, Vila Santana (Penha), CEP: 03.614-000 São Paulo/SP,

CNPJ: 27.208.405/0001-76

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1217 de 20/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/20/jom-1217/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2711/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente.

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 284,64

Empresa: ALLCANCÍ TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 37.836.413/0001-10

Endereço: Rua Caldelas nº 399 – Dom Bosco, Betil -MG

CNPJ: 37.836.413/0001-10

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1214 de 13/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/13/jom-1214/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2711/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente.

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 43.376,45

Empresa: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.039.914/0001-12

Endereço: Rua Marquês de Caxias Nº 271 – Centro – Niterói CEP: 24030-050

CNPJ: 27.039.914/0001-12

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1214 de 13/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/13/jom-1214/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2711/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente.

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 4.293,60

Empresa: LI DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.616.611/0001-83

Endereço Rua Uranos, Nº 549 – Bonsucesso, CEP: 21060-505

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1215 de 15/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/15/jom-1215/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2711/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente.

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 2.519,37

Empresa: ARTPROMO COMÉRCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ: 29.981.443/0001-92

Endereço: Avenida Emilio Ribas nº 820, JD Tijuca – Guarulhos – SP CEP: 07020-010

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1218 de 22/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/22/jom-1218/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021  
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3128/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2021

Objeto: Realização de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mobiliário para Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

Vigência: 13/10/2022

Valor Total: R\$30.607,00

Empresa: DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.910.889/0001-47

Endereço: Rua Maestro Felício Toledo, nº 495 – Sala 913 – Centro – Niterói – RJ CEP:24.030-105

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1227 de 15/10/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/10/15/jom-1227/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021  
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3128/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2021

Objeto: Realização de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mobiliário para Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

Vigência: 13/10/2022

Valor Total: R\$ 17.208,00

Empresa: OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.089.881/0001-40

Endereço: Avenida Ernani Cardoso, nº 285 – Cascadura – RJ CEP: 21.310-310

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1234 de 03/11/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/11/03/jom-1234/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 28/06/2022, às 09hs, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br/transparência](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparência)>>Portaldatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Objeto: Aquisição de material permanente – aparelhos eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e utensílios em geral para atender as

necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 29/06/2022, às 09hs, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br/transparência](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparência)>>Portaldatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br).

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 13/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO.

VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR: R\$ 27.519,57 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 229;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 013/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 12188/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 173, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 009/2022 – Comissão de Sindicância, de 11 de março de 2022, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0002699/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria 070, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12/05/2022, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 070 de 14 de março de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0002699/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de junho de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO AURELIO CORREIA NOGUEIRA, matrícula nº 300.240, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ENSI-

NO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCIA HELENA PEREIRA BASTOS, matrícula nº 300.241, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAMARA LEMOS DA CUNHA, matrícula nº 300.242, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUSTAVO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 300.243, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº 257, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LORENA KEYLLA ABREU DA SILVA, matrícula nº 300.244, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VINICIUS MIGUEL BASSIGA, matrícula nº 300.245,



com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 259, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MIRIAN DE OLIVEIRA JOVINO DA SILVA, matrícula nº 300.246, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 260, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLAUDIO SANT ANNA BORGES, matrícula nº 300.247, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 261, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELAINE CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 300.248, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 262, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EWERTON RUAN PRADO OLIVEIRA, matrícula nº 300.249, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 263, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JULIANA MARTINS SANTINI, matrícula nº 300.250,

com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 264, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DENNER GARCIA ALVES, matrícula nº 300.251, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 265, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AMANDA SERRA XAVIER, matrícula nº 300.252, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 266, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FLAVIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 300.253, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 267, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAIRA ANGELO CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 300.254, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 268, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração

Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUSTAVO CABRAL MARINS DA CRUZ, matrícula nº 300.255, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 269, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LIDIANE ANA DE SOUZA, matrícula nº 300.256, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 270, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO, matrícula nº 300.257, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 271, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEZIREE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 300.258, com validade a partir de 07/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 272, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VIVIANE FRIESS DE ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 300.259, com validade a partir de 13/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-2, ASSISTENTE II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/06/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 273, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSE ATAYDE BEZERRA, matrícula nº 300.260,



com validade a partir de 13/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/06/2022.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 274, DE 13 DE JUNHO DE 2022.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR JESSICA MIRANDA DE AMOEDO, matrícula nº 300.261, com validade a partir de 13/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/06/2022.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 275, DE 13 DE JUNHO DE 2022.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR LUCAS SANTOS SOUSA, matrícula nº 300.262, com validade a partir de 13/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/06/2022.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 276, DE 13 DE JUNHO DE 2022.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR CESAR JOSE DA FONSECA NETO, matrícula nº 300.263, com validade a partir de 13/06/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1 ASSESSOR I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/06/2022.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 277, DE 13 DE JUNHO DE 2022.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
ERRATA:  
Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 223 de 01 de junho de 2022, de nomeação de GRACY KELLY APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 300.211, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08.06.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II  
Leia-se: Símbolo AS-3, ASSESSOR III  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 01/06/2022.  
Maricá, 13 de junho de 2022.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 278, DE 13 DE JUNHO DE 2022.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
ERRATA:  
Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 251 de 07 de junho de 2022,

de nomeação de BRUNA QUARESMA DE AZEVEDO, matrícula nº 300.238, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08.06.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: Símbolo AST-3, ASSISTENTE III  
Leia-se: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 07/06/2022.  
Maricá, 13 de junho de 2022.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 40 – 13 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar 325 de 11 de dezembro de 2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Designar Ana Beatriz dos Santos Deschamps, matrícula nº 8798, tendo em vista a cessão concedida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, como responsável temporária no ICTIM, pelo setor de Contabilidade para desempenhar a função de Contadora, de forma interina, durante o período de 01/09/2021 a 01/04/2022, período estimado de licença maternidade da Contadora deste Instituto, A Sra. Thaís Soares Damazio, matrícula nº 1300012.  
Art. 3º. Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de setembro de 2021, gerando todos os efeitos até o dia 01 de abril de 2022, tendo a publicação efeito ex tunc.  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO ICTIM.  
Maricá, 13 de junho de 2022.  
CELSON PANSERA  
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300000

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4196/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 – SRP  
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, adjudicando em favor das empresas ARAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.474.564/0001-40 vencedora dos itens 21, 22, 23, 31, 32, 37, 36, 41, 50, 97, 102, 111, 114 e 118 no valor de R\$ 77.033,68 (Setenta e sete mil e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI ME, CNPJ 21.276.102/0001-04, vencedora dos itens 3, 6, 10, 11, 12, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 54, 57, 60, 62, 63, 67, 72, 78, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94 e 103, no valor de R\$ 252.882,79 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 10.830.033/0001-12, vencedora dos itens 4, 8, 35, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 68, 69, 79, 86, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 109, 110, 119 e 120, no valor de R\$ 149.270,31 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos), R NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.338.440/0001-68, vencedora dos itens 9, 49, 56, 58, 64, 70, 71, 77, 80, 92, 93 e 95 no valor de R\$ 128.510,23 (Cento e vinte oito mil quinhentos e dez reais e vinte e três centavos), SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.026.919/0001-88, vencedora dos itens 24, 34, 48, 52, 53 e 113 no valor de R\$ 52.179,41 (cinquenta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) .  
Maricá, 09 de junho de 2022.  
Paulo Cesar Rego Garritano  
Mat. 500.084  
Diretor Operacional de Administração e Finanças

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 181/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9225/2021.  
PROCESSO: 9225/2021  
CONTRATO: 181/2021  
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1318, ÀS FLS 39.  
**ONDE SE LÊ:**  
"ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-

BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/06/2022."  
**LEIA-SE:**  
"ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/05/2022."  
MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2022.  
PAULO CESAR REGO GARRITANO  
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2022.  
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.  
OBJETO: CONTRATO DE ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTISUÁRIO (ABNTCOLEÇÃO) PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
VALOR: R\$ 27.820,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, LEI FEDERAL N.º 8666/93 C/C ARTS. 13 A 17 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 236;  
NOTA DE EMPENHO: 485/2022;  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022.  
MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2022.  
JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE JUNHO DE 2022.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 123/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2022.  
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 123/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 123/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTISUÁRIO (ABNTCOLEÇÃO) PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO, mediante Inexigibilidade de Licitação.  
1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º. 500.288  
2. JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA – Matrícula N.º. 500.051  
3. VITÓRIA NUNES RANGEL – Matrícula N.º. 500.256  
SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/06/2022.  
Publique-se.  
Maricá, 09 de junho de 2022.  
JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA  
Razão Social/Pessoa Física: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58  
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 006/2021, com validade até 10 de setembro de 2023, aprovando o serviço de instalação de extensão de 300 metros de rede de distribuição de energia elétrica, localizada na Rua Alvares de Castro – Araçatiba – Maricá/RJ. (Processo nº 5717/2021).





PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

# OCUPAR E CONSTRUIR EM ÁREA PÚBLICA É CRIME

## UMA HORA A CASA CAI

**LEI MUNICIPAL  
Nº 77/1978**

**SUJEITO A  
DEMOLIÇÃO  
DO IMÓVEL  
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.